

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.070, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 490.426,49.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 490.426,49 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos
e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos) destinado ao reforço da seguinte:**

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**61 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
5.000,00**

**76 - 02.05.19.126.0233.2.285- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00**

**69 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 16.700,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**140 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e
Restituições 15.000,00**

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**373 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e
Despesas com Locomoção 2.100,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

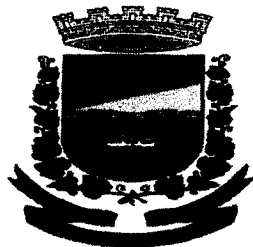
11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

**535 - 11.01.10.122.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal
Civil 6.000,00**

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

**591 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4510 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 10.000,00**

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

541 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 4.000,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

669 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 500,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

759 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

878 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.505,45

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

1035 - 15.01.26.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.605,09

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1061 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 4.4.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 127.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1089 - 18.02.13.392.0371.2.322- 0001 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 276.015,95

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo descritas:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - ASSES. COMUN. SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

22 - 02.02.04.131.0232.2.210- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 29.505,45

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

65 - 02.05.19.126.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.700,00

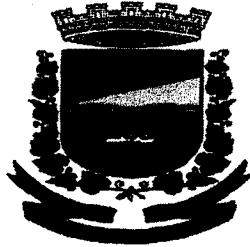
02.02 - ASSES. COMUN. SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

22 - 02.02.04.131.0232.2.210- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 276.015,95

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

371 - 07.01.27.812.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 2.100,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**


- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
594 - 11.02.10.301.0302.2.301- 0040 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 10.000,00
11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE
654 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 500,00
11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 617 - 11.02.10.301.0302.2.301- 4510 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
760 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
- 15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1057 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 26.779,00
1054 - 15.02.25.752.0232.2.224- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.221,00
15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA
1050 - 15.01.26.451.0361.2.256- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 1.605,09
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1059 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 99.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Mariana Largura
Subprocuradora do Município

Registrado (a) às fls. 018
e publicado (a)
Em 09/03/16
